



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

" Vamos Crescer, é Tempo de Vencer "

LEI Nº 398/90, DE 22 DE JANEIRO DE 1 990.

"Abre crédito suplementar para atender reforço de dotação no orçamento vigente, no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos)."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), que será utilizado para cobrir dotação insuficiente do orçamento vigente.

PROGRAMA - 13.75.428.2.02 - Manutenção de encargos c/assistência médica e sanitária.

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais NCz\$ 50.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, fica cancelado, de igual importância, parte do seguinte programa do orçamento vigente:

PROGRAMA - 16.87.523.1.09 - Construção de um aeroporto.

4.1.1.0 - Obras e instalações NCz\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro de 1 990.


OVALDETE COINETE

Prefeito Municipal